

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 08/2018

Da reunião ordinária privada realizada no dia 06 de abril de 2018, iniciada às 09:40 horas e concluída às 10:25 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	05
Agenda	05
Aprovação de Atas	05
Balancete	05
Despacho	05
DAG	06
DOP	12
DL	14
DGU	15
DEASS	16
DCJD	17
Aprovação em minuta	18
Votação das deliberações	18
Montante Global dos Encargos	18
Encerramento	18

ABERTURA

ATA Nº 08/2018

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada por Júlio Manuel Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças.

E pelas 09:40 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 04 - reunião ordinária de 23.02.2018

- Ata n.º 05 - reunião ordinária de 09.03.2018

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Prestação de Contas do Exercício do ano 2017***
- b) Alteração da lista de precários – Reconhecimento para integração***
- c) Contrato de arrendamento não habitacional com prazo certo – Garagem n.º 17, sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso***
- d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere***

e) Locações dos estabelecimentos comerciais do Município:

- a. Quiosque 1 do Jardim do Lago – Abertura de Concurso Publico para a Locação deste estabelecimento e Condições Gerais**
- b. Quiosque 2 do Jardim do Lago - Abertura de Concurso Publico para a Locação deste estabelecimento e Condições Gerais**
- c. Bar do Miradouro da Rua Ávila Bolama – Homologação da Ata de abertura e negociação das propostas apresentadas no âmbito do Concurso Publico para a Locação deste estabelecimento**
- d. Quiosque “O Verdinho” – Proposta de decisão em sede de audiência de interessados**

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas:

- Empreitada de conservação e adaptação de um edifício, sito na Rua Comendador Gomes Correia, na Covilhã**
- Empreitada de construção de balneários do campo de futebol de Unhais da Serra**

b) Devolução de caução – Vodafone

c) Devolução de caução – Abertura de vala – Peraboa

d) Auto de suspensão – Empreitada da obra de requalificação do pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica 2/3 ciclos do Paul

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) PA. N.º 43/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Processo de Obras Particulares n.º 541/85 da Câmara Municipal da Covilhã

b) PA. N.º 48/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Processo de Obras Particulares n.º 471/07 da Câmara Municipal da Covilhã

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Programa das Comemorações do 44.º Aniversário do 25 de Abril

ATA DA REUNIÃO DE 06/04/2018

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente após os cumprimentos deu o uso da palavra aos Senhores Vereadores e, não havendo inscritos, apresentou um Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor D. António dos Santos, Bispo Emérito da Diocese da Guarda, o qual foi aprovado por unanimidade, a ser endereçado ao Episcopado e Família.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços retirar da Ordem de Trabalhos os assuntos que a seguir se indicam, o que foi aprovado por unanimidade, pelo facto de não estarem cumpridos os requisitos legais para a sua aprovação:

Da alínea e) do ponto 5.1 – DAG:

- c. **Bar do Miradouro da Rua Ávila Bolama – Homologação da Ata de abertura e negociação das propostas apresentadas no âmbito do Concurso Público para a Locação deste estabelecimento**
- d. **Quiosque “O Verdinho” – Proposta de decisão em sede de audiência de interessados**

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 04 - reunião ordinária de 23.02.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 04/2018 da reunião ordinária realizada com carácter público em 23.fevereiro.2018.

- Ata n.º 05 - reunião ordinária de 09.03.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 05/2018 da reunião ordinária realizada com carácter privado em 09.março.2018.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 920.486,56 € (novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).**

. **Documentos: 0,00 €.**

. **Dotações Orçamentais: 264.109,17 € (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e nove euros e dezassete cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 656.379,39 € (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos).**

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Prestação de Contas do Exercício do ano 2017

Presente a Prestação de Contas do Exercício do ano 2017, com todos os documentos da prestação anual de contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente apresentou a prestação de Contas do Exercício do ano 2017, referindo que “o grau de execução de orçamental ascendeu a cerca de 78% com um valor de execução de € 28.255.173,58. A despesa regista uma taxa de execução de 78%, no valor de € 28.120.934,71.

Esta é a uma das maiores taxas de execução deste século no Município da Covilhã. Para todos aqueles que andaram a apregoar que este executivo tinha apresentado um orçamento empolado esta é a melhor resposta que podemos dar. Os números são como o algodão, não enganam... A presente taxa só não apresenta um valor mais elevado devido aos atrasos na execução no Portugal 2020 que é do conhecimento geral.

Procedendo à análise do valor das receitas, verifica-se que as receitas correntes atingiram os 76%, no valor de € 24.809.143,77, e as receitas de capital 86%, no valor de € 3.291.452,64.

No que respeita à estrutura da despesa encontra-se dividida em despesas correntes com um valor de 78%, no montante de € 17.505.419,65, e as despesas de capital atingiram os 77%, no valor de € 10.615.515,06.

A execução das Grandes Opções do Plano em 2017 cifrou-se em € 28.120.934,71.

Importa relevar os seguintes aspetos:

- O peso do Fundo de Equilíbrio Financeiro e do Fundo Social Municipal, relativamente às receitas totais, representa atualmente 40,15%;
- As Receitas Próprias em comparação com as Receitas Totais têm um peso de 46,31%;
- As transferências recebidas em relação às Receitas Totais representam em 2017 um valor de 48,36%;
- O peso das despesas com pessoal, relativamente às despesas totais, é de 22,02%;
- O Investimento, na estrutura das despesas totais, apresenta um valor relativo de 8,81%;
- O serviço da dívida relativamente às despesas totais representa 24,27%;
- Verifica-se que a cobertura do Investimento através do recurso a Receita Próprias é de 526,13%;
- O Fundo Geral Municipal, o Fundo de Coesão Municipal e o Fundo Social Municipal viram o seu peso relativo aumentar em relação à rúbrica de Investimento e Investimento +Transferências de Capital, atingindo os 456,16% e os 360,31%, respetivamente;

ATA DA REUNIÃO DE 06/04/2018

- As despesas com Pessoal relativamente às Receitas Correntes atingiram em 2017 o valor relativo de 24,96%;
- O peso das Receitas Correntes relativamente às Receitas Totais aumentou para 88,15% e consequentemente as Receitas de Capital diminuíram para 11,70%;
- O valor relativo das Despesas Correntes face às Despesas Totais foi de 62,25% e por inerência as Despesas de Capital de 37,75%;
- As Receitas Totais em relação às Despesas Totais atingiram a percentagem de 100,08%;
- O valor das Receitas Correntes é 41,72% superior às Despesas Correntes. Este facto, permitiu uma canalização de Receitas Correntes para Despesas de Capital reforçando o investimento da Câmara Municipal da Covilhã;
- As Receitas de Capital atingiram 31,01% das Despesas de Capital.

No ano de 2017, podemos verificar que o passivo ascende ao montante de € 92.553.455,38 pelo que se verifica uma necessidade premente do Município da Covilhã continuar a encetar procedimentos tendentes à diminuição do mesmo.

Conforme se pode comprovar, o atual órgão executivo garantiu uma redução do passivo superior a 12,8 milhões de euros no ano de 2017.

No entanto, antes da análise à evolução do passivo exigível, importa lembrar que o ano de 2015 foi fortemente influenciado pela resolução de vários casos judiciais que se encontravam pendentes há vários anos.

No final do ano de 2016, o passivo exigível ascendia a € 55.492.547,22. No final de 2017, o mesmo era de € 45.875.062,37. Quer isto dizer, que a redução do passivo exigível foi de 9,6 milhões.

Não menos importante é a análise ao Resultado Líquido do exercício que foi negativo em € 2.441.906,11, face às amortizações do imobilizado. O Resultado Líquido do Exercício um dos mais elevados dos últimos anos.

Nós não nos vamos desviar do rumo que definimos. Continuaremos a procurar a recuperação financeira do Município da Covilhã e, dentro das parcas possibilidades que o Município da Covilhã detém, continuar a responder às necessidades mais prementes dos nossos concidadãos.”

O Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes começou por questionar, face ao património da Câmara ter diminuído de 2016 para 2017 em cerca de 9 milhões de euros, só na rubrica de outras construções e infraestruturas, para tentar perceber se a diminuição são meras amortizações contabilistas do valor; que de facto, no total do ativo diminui cerca de 10 milhões de euros e que apesar de diminuir a totalidade do passivo aumenta a dívida a curto prazo a terceiros.

Sobre as taxas de execução, questionou do porquê, no caso das estradas municipais a execução é de 0% e de outras construções e infraestruturas é de 14%, uma vez que os níveis de execução não são comparáveis com a média referida; e sobre o valor dos compromissos no final do exercício, que é superior a 5 milhões de euros, quando se iam pagar, tendo em conta que estavam contratualizados e vencidos a 31 de dezembro de 2017 e da razão de não se ter incluído na operação financeira cuja abertura de procedimento se aprovou na última reunião extraordinária.

O Senhor Presidente esclareceu que a redução do valor do património teve a ver com a depreciação do imobilizado; quanto á taxa de execução das estradas que teve a ver com a contabilidade da ICOVI, uma vez que foram realizadas por essa Empresa Municipal.

De seguida, deu o uso da palavra ao Senhor Dr. Júlio Costa que acrescentou que o Município da Covilhã fez um trabalho muito relevante ao nível de inventariação do seu património, fazendo com que venha a influenciar o seu resultado líquido do exercício, uma vez que se estava a falar de amortizações no valor de 12 milhões de euros, caso se estivesse num mundo empresarial, ganhavam aqui um “cash flow” desse valor que era muito importante em termos de tesouraria.

A nível da execução das estradas e rodovias, no mapa do PPI, a taxa de execução é de 21%.

Acrescentou e esclareceu que quando se faz o orçamento é em termos económicos e são trabalhados com fluxos de caixa, não tendo qualquer relevância em relação ao investimento.

A Câmara deliberou, com a abstenção do senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, aprovar a Prestação de Contas da Câmara Municipal respeitante ao Exercício do Ano de 2017, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas.

Mais foi deliberado submeter a Prestação de Contas da Câmara Municipal respeitante ao Exercício do Ano de 2017, à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

b) Alteração da lista de precários – Reconhecimento para integração

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1330 do Serviço de Recursos Humanos, datada de 26.03.2018, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, propondo, uma vez que por lapso não foi inserido pelos serviços, a integração do colaborador Carlos Nuno da Conceição Silva, que de 1/12/20014 a 31/11/2015 integrou um contrato de emprego – inserção +, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto – animação cultural, nos termos do nº2 do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro e em complemento à deliberação de Câmara na sua reunião de 09.fevereiro.2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes questionou sobre a razão de as listagens dos precários não fazerem a diferenciação dos que estão em funções e dos que se podem candidatar a concurso; e se com esta alteração, havia a certeza que não iria existir qualquer outra alteração.

Salientou ainda, relativamente à deliberação da Assembleia Municipal, que sem declarações de conflito de interesses, poderá ser ilegal.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira esclareceu que os procedimentos utilizados para as tarefas são diferentes daqueles que tiveram contacto funcional na Câmara, uma vez que estavam dependentes das Juntas de Freguesia e optou-se pela publicação de Edital.

Na questão concreta, que se deveu a um lapso dos serviços, a sua não inclusão.

O Senhor Vereador Jorge Gomes acrescentou que segundo informação dos Serviços de Recursos Humanos, não existem mais colaboradores que desempenharam funções na Câmara.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, reconhecer a precaridade do colaborador Carlos Nuno da Conceição Silva, que de 1/12/20014 a 31/11/2015 integrou um contrato de emprego – inserção +, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto – animação cultural, nos termos do nº2 do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, passando a fazer parte da lista aprovada na reunião de Câmara, realizada no passado dia de 09.fevereiro.2018.

c) Contrato de arrendamento não habitacional com prazo certo – Garagem n.º 17, sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso

Presente para aprovação minuta do Contrato de Arrendamento não Habitacional e celebração do mesmo com a Senhora D. Alexandra Cristina Nunes Marujo Machado, pelo valor mensal de 50,00€, da fração A, Garagem n.º 17, sita no Lote 5 da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, com área de 16,40 m², inscrito na matriz urbana da união de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.968-A e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 01595/30102001-A da extinta freguesia do Teixoso, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01.07.2018 e termina em 30.06.2019, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento não Habitacional com a Senhora D. Alexandra Cristina Nunes Marujo Machado, pelo valor mensal de 50,00€, da fração A, Garagem n.º 17, sita no Lote 5 da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, com área de 16,40 m², inscrito na matriz urbana da união de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.968-A e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 01595/30102001-A da extinta freguesia do Teixoso, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01.07.2018 e termina em 30.06.2019, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de € 100.000,00 (cem mil euros), para as obras de ampliação da valência do Lar de S. Simão - Barco, sendo o pagamento efetuado em 20 prestações trimestrais de € 5.000,00; e, a primeira prestação a ser liquidada em Dezembro/2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de € 100.000,00 (cem mil euros), para as obras de ampliação da valência do Lar de S. Simão – Barco. Nos mesmos termos, deliberou aprovar o seguinte plano de pagamentos:

- O pagamento é efetuado em 20 prestações trimestrais de € 5.000,00;
- A primeira prestação será liquidada em dezembro/2018.

e) Locações dos estabelecimentos comerciais do Município:

a. Quiosque 1 do Jardim do Lago – Abertura de Concurso Publico para a Locação deste estabelecimento e Condições Gerais

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/3459, propondo a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do seguinte Estabelecimento comercial da propriedade do município:

Quiosque 1 do Jardim do Lago, com um prazo mínimo de 10 (DEZ) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do contrato e a aprovação das respetivas condições gerais, datada de 04.abril.2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do Estabelecimento comercial propriedade do município: Quiosque 1 do Jardim do Lago, com um prazo mínimo de 10 (DEZ) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do contrato e a aprovação das respetivas condições gerais, datada de 04.abril.2018.

Mais deliberou, designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

Efetivos:

- Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral
- Júlio Costa, Chefe de Divisão de Finanças
- Jorge Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento

Suplentes:

- Anabela Gonçalves, Chefe de Divisão de Obras
- Ricardo Serra, Coordenador do Serviço de Património Municipal

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, em duas edições, do Jornal Fórum Covilhã, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

b. Quiosque 2 do Jardim do Lago - Abertura de Concurso Publico para a Locação deste estabelecimento e Condições Gerais

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/3460, propondo a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do seguinte Estabelecimento comercial da propriedade do município:

Quiosque 2 do Jardim do Lago, com um prazo mínimo de 10 (DEZ) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do contrato e a aprovação das respetivas condições gerais, datada de 04.abril.2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do Estabelecimento comercial da propriedade do município: Quiosque 2 do Jardim do Lago, com um prazo mínimo de 10 (DEZ) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do contrato e a aprovação das respetivas condições gerais, datada de 04.abril.2018.

Mais deliberou, designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

Efetivos:

- Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral
- Júlio Costa, Chefe de Divisão de Finanças
- Jorge Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento

Suplentes:

- Anabela Gonçalves, Chefe de Divisão de Obras
- Ricardo Serra, Coordenador do Serviço de Património Municipal

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, em duas edições, do Jornal Fórum Covilhã, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas:

- Empreitada de conservação e adaptação de um edifício, sito na Rua Comendador Gomes Correia, na Covilhã

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de conservação e adaptação de um edifício, sito na Rua Comendador Gomes Correia, na Covilhã.

- Empreitada de construção de balneários do campo de futebol de Unhais da Serra

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de construção de balneários do campo de futebol de Unhais da Serra.

b) Devolução de caução – Vodafone

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestada pela empresa A Vodafone – Comunicações Pessoais, S.A., Garantia Bancária N.º 00125-02-1856920 do Banco Comercial Português, S.A., datada de 12 de abril de 2013 no valor de 6.587,50€, uma vez não se verificarem deficiências decorrentes dos trabalhos executados relativo à abertura de valas na Rua Marques de Ávila e Bolama entre a Rua José Ramalho e entrada principal da UBI – Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a devolução da caução prestada pela empresa Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., Garantia Bancária N.º 00125-02-1856920 do Banco Comercial Português, S.A., datada de 12 de abril de 2013 no valor de 6.587,50€, relativo à abertura de vala na Rua Marques de Ávila e Bolama entre a Rua José Ramalho e entrada principal da UBI – Covilhã.

c) Devolução de caução – Abertura de vala – Peraboa

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestada pela Senhora D. Rosa Tavares Raposo, no valor de 195,00 €, relativo à abertura de vala no Caminho da Pontinha e Caminho dos Terroeiros, para instalação de infraestruturas de água de rega, para a Quinta da Pontinha, em Peraboa.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a devolução da caução prestada pela Senhora D. Rosa Tavares Raposo, no valor de 195,00€, relativo à abertura de vala no Caminho da Pontinha e Caminho dos Terroeiros, para instalação de infraestruturas de água de rega, para a Quinta da Pontinha, em Peraboa.

d) Auto de suspensão – Empreitada da obra de requalificação do pavilhão ginnodesportivo da Escola Básica 2/3 ciclos do Paul

Presente pela Divisão de Obras, para aprovação e homologação, Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos, datado de 16.fevereiro.2018, respeitante á Empreitada da obra de requalificação do pavilhão ginnodesportivo da Escola Básica 2/3 ciclos do Paul, adjudicado à empresa Virgílio Roque – Sociedade de Construção Civil, Lda.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e nos termos propostos pelos serviços, aprovar e homologar o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos, datado de 16.fevereiro.2018, respeitante á Empreitada da obra de requalificação do pavilhão ginnodesportivo da Escola Básica 2/3 ciclos do Paul, adjudicado à empresa Virgílio Roque – Sociedade de Construção Civil, Lda., devendo o adjudicatário retomar os trabalhos após finalização da suspensão parcial, comprometendo-se a proceder á execução de todos os trabalhos necessários à conclusão da empreitada.

Em consequência da presente suspensão parcial, será o prazo de execução da empreitada, prorrogado por período de igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o implícito no n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem início, após ao término da suspensão.

ATA DA REUNIÃO DE 06/04/2018

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) PA. N.º 43/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Processo de Obras Particulares n.º 541/85 da Câmara Municipal da Covilhã

Presente PA. N.º 43/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Serviços do Ministério Público, respeitante ao Processo de Obras Particulares n.º 541/85 da Câmara Municipal da Covilhã, que se encontra no Relatório Final da última inspeção da IGAMAOT em irregularidades de processos de licenciamento, determinando, por se afigurar que inexistente fundamento para instauração de ação administrativa para declaração de nulidade das deliberações em crise, em consequência, o arquivamento dos autos.

A Câmara tomou conhecimento e, simultaneamente, dar a conhecer à Assembleia Municipal o PA. N.º 43/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Serviços do Ministério Público, respeitante ao Processo de Obras Particulares n.º 541/85 da Câmara Municipal da Covilhã, que se encontra no Relatório Final da última inspeção da IGAMAOT em irregularidades de processos de licenciamento.

b) PA. N.º 48/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Processo de Obras Particulares n.º 471/07 da Câmara Municipal da Covilhã

Presente PA. N.º 48/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Serviços do Ministério Público, respeitante ao Processo de Obras Particulares n.º 471/07 da Câmara Municipal da Covilhã, que se encontra no Relatório Final da última inspeção da IGAMAOT em irregularidades de processos de licenciamento, determinando, por se afigurar que inexistente fundamento para instauração de ação administrativa para declaração de nulidade das deliberações em crise, em consequência, o arquivamento dos autos.

A Câmara tomou conhecimento e, simultaneamente, dar a conhecer à Assembleia Municipal o PA. N.º 48/2017 – Despacho da Procuradoria da República – Serviços do Ministério Público, respeitante ao Processo de Obras Particulares n.º 471/07 da Câmara Municipal da Covilhã, que se encontra no Relatório Final da última inspeção da IGAMAOT em irregularidades de processos de licenciamento.

ATA DA REUNIÃO DE 06/04/2018

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Programa das Comemorações do 44.º Aniversário do 25 de Abril

Presente, para aprovação, programa provisório das Comemorações do 44.º Aniversário do 25 de Abril.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, aprovar o programa das Comemorações do 44.º Aniversário do 25 de Abril.

ATA DA REUNIÃO DE 06/04/2018

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 100.000,00 € (cem mil euros).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:10 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Júlio Manuel de Sousa Costa, Chefe de Divisão e Finanças

O Presidente, _____

O Chefe de Divisão de Finanças _____